



X



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

LEI Nº 499

" CONCEDE DIREITOS FOREIROS DE ÁREA A FIRMA JUNAL - JUPARANÁ AUTOMÓVEIS LTDA".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo;  
Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em // dois lotes de 20 X 30 o trecho da Avenida Wenceslau Braz, entre a Av. Vitória e Av. Rui Barbosa, nesta Cidade, recebendo em consequência a numeração de 16 e 17 da quadra nº 201;

Artº. 2º. - Os direitos foreiros dos lotes criados pelo artigo anterior, correspondente a uma área de 1.200 Mt<sup>2</sup>, serão cedidos para a firma/ Junal - Juparaná Automóveis Ltda., para serem incorporados nas áreas dos lotes nº 1 - 2 - 3 e 4 da quadra 87 - B e 1 - 2 - 10 e 11 da quadra nº 201, de propriedade da firma com o fim de construir o conjunto de instalação exigidas pela "Wolkswagem do Brasil" para seus concessionários;

Artº. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

REGISTRE = SE E PUBLIQUE = SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo  
aos quatro dias do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Senatildo Perin  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

Jose Anisio Gava  
Secretário